



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**  
**Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Araçatuba**

Praca Mauricio Martins Leite, 60 - Bairro: Vila São Paulo - CEP: 16015-600 - Fone: (18) 210-29503 - Email: aracatubajec@tjstj.us.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 1020084-06.2023.8.26.0032/SP**

Assunto: Espécies de contratos

**EXEQUENTE:** CASA DOS PARAFUSOS COMERCIAL ARACATUBA LTDA

**EXECUTADO:** REAL ARACATUBA COMERCIO DE VIDROS LTDA

**EDITAL Nº 610008530927**

**EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU** REAL ARACATUBA COMERCIO DE VIDROS LTDA, CPF/CNPJ 30768316000199, expedido nos autos da ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, movida por CASA DOS PARAFUSOS COMERCIAL ARACATUBA LTDA, representado por EDUARDO CURY, **processo de nº 1020084-06.2023.8.26.0032**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Cível, do Foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, **Dr(a). Antonio Fernando Sanches Batagelo**, na forma da Lei, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos supramencionados, e que foi designada venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO BEM** - O bem será vendido no estado em que se encontra, através do portal [www.albertomacedoleiloes.com.br](http://www.albertomacedoleiloes.com.br) onde o usuário terá acesso à descrição detalhada do bem a ser apregoado.

**DESCRIÇÃO DOS BENS:** um espelho novo, com diâmetro de 1,60m com led, espelho 4 mm.

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00** (dois mil reais), **atualizado até 06/05/2024.**

**Local do bem:** Rua José Caetano Ruas, 425, bairro Jardim América, CEP - 16071035, Araçatuba-SP. Foi nomeado depositário o Senhor Marlon Kenji Kanezawa, CPF/MF nº 117.354.718-52.

**DA VISITAÇÃO** - Os bens levados a leilão judicial, poderão ser vistoriados, em horário comercial, devendo ser agendada a visita através de E-mail [alberto@albertomacedoleiloes.com.br](mailto:alberto@albertomacedoleiloes.com.br). Para realizar o agendamento, o interessado deverá enviar os seguintes documentos: (I) RG/CNH ou qualquer documento válido com foto; (II) comprovante de residência com no máximo 90 dias; (III) certidão de casamento (se casado, divorciado ou viúvo) ou certidão de nascimento, se solteiro); (IV) selfie segurando o documento de identificação enviado na altura do rosto e de forma legível. Salienta-se que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos possíveis interessados, e que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Frisa-se que independente da realização da visita ou não, a arrematação será por conta e risco do interessado.

**DO LEILÃO** - O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do portal [www.albertomacedoleiloes.com.br](http://www.albertomacedoleiloes.com.br). O **primeiro pregão** terá início em **29/05/2026, a partir das 11:00 h**, e encerrar-se-á no dia **01/06/2026, às 11:00 h**, onde serão captados lances a partir do valor da avaliação, e o **segundo pregão** terá início em **01/06/2026, a partir das 11:01 h**, e encerrar-se-á no dia **30/06/2026, às 11:00 h**, ocasião em que o referido bem será entregue a quem mais der, não devendo ser aceito lance inferior a 50% da avaliação atualizada.

**DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - O valor mínimo para a venda do bem apregoado será, no primeiro pregão, o valor da avaliação judicial atualizada; em segundo pregão, pelo maior lance ofertado, a partir de 50% do valor da avaliação atualizado. A arrematação será feita mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante. Alternativamente, será ainda admitido pagamento parcelado a ser analisado em proposta por escrito, mediante pagamento de 25% do valor do lance à vista (art. 895 do CPC).

**DOS LANCES** - O presente Leilão será efetuado na modalidade "ON-LINE", os interessados deverão cadastrar previamente no portal para que participem do Leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas, sendo que os lances deverão ser fornecidos através de sistema eletrônico do gestor [www.albertomacedoleiloes.com.br](http://www.albertomacedoleiloes.com.br) e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lances sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento do horário do leilão acima referido, o sistema prorrogará automaticamente e sucessivamente por mais três minutos, a cada novo lance, dando-se igualdade de condições aos licitantes, fechando-se após 3 minutos em que não sobrevier nenhum lance após o último ofertado. O incremento mínimo obrigatório é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o fim de lances superiores ao lance corrente, conforme artigo 16, do Provimento CSM nº 1.625/2009.

**DA HABILITAÇÃO NO LEILÃO:** Para participar do leilão, o interessado deve realizar o cadastro através do site [www.albertomacedoleiloes.com.br](http://www.albertomacedoleiloes.com.br). Com o cadastro aprovado, é necessária habilitação para o lote de interesse, com o envio da seguinte documentação, enviada previamente: Pessoa física: (I) RG/CNH ou qualquer documento válido com foto; (II) comprovante de residência com no máximo 90 dias; (III) certidão de casamento (se casado, divorciado ou viúvo) ou certidão de nascimento, se solteiro. Para pessoa jurídica: (I) contrato social da empresa consolidado; (II) comprovante de endereço com no máximo 90 dias; (III) RG/CNH ou qualquer documento válido com foto do representante legal da empresa

**DA COMISSÃO DEVIDA** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento) do preço de arrematação** do bem. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

**DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, à vista, após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, (a ser obtida na agência do fórum ou através do site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) - Portal de Custas e/ou disponibilizada na plataforma do leilão, no menu minha conta) sob pena de se desfazer a arrematação.

**PAGAMENTO PARCELADO:** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado (Art. 895 e parágrafos seguintes CPC), observando que os lances para a venda parcelada terão que ser ofertados até o início da 1ª Praça pelo valor não inferior ao da avaliação e até o início da 2ª Praça pelo valor não inferior a 50% do valor da avaliação. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado (Art. 895, § 7º, CPC). Eventual descumprimento da proposta serão aplicadas ao arrematante as penas da lei (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). As propostas poderão ser enviadas pela plataforma ou através do e-mail [proposta@albertomacedoleiloes.com.br](mailto:proposta@albertomacedoleiloes.com.br).

**DO AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Após a efetiva liquidação dos pagamentos acima, o auto de arrematação será lavrado e assinado pelo arrematante e pelo leiloeiro, ato contínuo pelo(a) MM. Juiz(a) da causa, nos termos do art. 903, do CPC.

**DAS PENALIDADES:** Decorridos o prazo sem que o arrematante tenha realizado os depósitos (lance vencedor e comissão), a inadimplência será imediatamente informada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. O não pagamento do preço da aquisição e/ou da comissão do leiloeiro oficial implicará ao ofertante remissão eventual imposição de multa a ser oportunamente arbitrada pelo MM Juízo expropriatório e/ou das outras penalidades previstas pelo artigo 897 do CPC, com a aplicação para o adquirente remissão do previsto pelos artigos 355 e 358 do Código Penal. Não sendo efetuados o pagamento (lance vencedor mais comissão), o leiloeiro público comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juiz, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do Código de Processo Civil, nos termos do art. 270 das NSCGJ do TJSP.

**DA ADJUDICAÇÃO** - Na hipótese de adjudicação do bem pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida. Todas as regras e condições de leilão estão disponíveis no portal [www.albertomacedoleiloes.com.br](http://www.albertomacedoleiloes.com.br).

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do bem arrematado e à comissão ao Leiloeiro, deduzidas as despesas incorridas.

**TAXAS E IMPOSTOS:** Eventuais taxas ou impostos incidentes sobre o bem correrão por conta do arrematante ou adjudicante, com exceção dos débitos do § único do artigo 130 do CTN, que se subrogam sobre o preço do bem.

**FALE CONOSCO:** Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do Leiloeiro Oficial, na Rua Nestor Pestana, nº 125 - CJ. 74 - Consolação - São Paulo/SP, CEP 01303-010 - Tel. (11) 3227-4101, E-mail: alberto@albertomacedoleiloes.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

---

Documento eletrônico assinado por **ANTONIO FERNANDO SANCHES BATAGELO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **610008530927v5** e do código CRC **a63e02db**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANTONIO FERNANDO SANCHES BATAGELO

Data e Hora: 27/04/2026, às 14:16:31

---

**1020084-06.2023.8.26.0032**

**610008530927 .V5**